DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Tributos arrecadados 6
Compras 9
Extratos 9
Apostilamentos 9

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.252, de 1º de junho de 2026.

Abre Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea a do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 507.613,75 (quinhentos e sete mil e seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
15.452.0052.1011.0000			**DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1148	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	07	507.613,75
15.452.0052.1018.0000			**DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1118	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	47.770,36

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I- **R$ 47.770,36 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
15.452.0052.1011.0000			**DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	965	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	-507.613,75

Art.3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 25.08.2026

.....

Decreto nº 11.362, de 26 de agosto de 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 237/2026, de 25 de agosto de 2026, do Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Gestão de Pessoal, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), das servidoras públicas municipais: Pamela Thais da Silva, Lucilene Moreira Costa e Pamela Cristine Serafim Bessi e Fernando Henrique Durão.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – PAMELA THAIS DA SILVA, 1º quinquênio completado em 09/04/2026;

II – LUCILENE MOREIRA COSTA, 1º quinquênio completado em 24/09/2025;

III – PAMELA CRISTINE SERAFIM BESSI, 2º quinquênio completado em 16/02/2025;

IV – FERNANDO HENRIQUE DURÃO, 6º quinquênio completado em 10/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.363, de 26 de agosto de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003249-33.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Bianca Nonis Polato, Agente de Educação Infantil, admitida em 1º/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “00” para a referência “01” , a partir de 18 de julho de

2019, da referência “01” para a referência “02”, a partir de 17 de julho de 2022 e, da referência “02” para a referência “03”, a partir de 16 de julho de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003394-89.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Catia Naiara de Araujo Brito, Educador de Emei, admitida em 1º/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência “02” para a referência “03”, a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003297-89.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Karolaine Stephany Costa Castro, Agente de Educação Infantil, admitida em 19/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “02” para a referência “03”, a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002722-81.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Maria Aparecida Francisco, Auxiliar de Serviços Especiais, admitida em 10/10/1991 e desligada em 1º/07/2022, era lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “14” para a referência “15”, a partir de 1º de janeiro de 2022, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002944-49.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Marli Soares Maria Farinelli, Auxiliar de Serviços Especiais, admitida em 17/10/1991 e desligada em 1º/01/2022, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “14” para a referência “15”, a partir de 31 de dezembro de 2021, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001543-15.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Rosana Socorro Tressi, Diretora de Divisão, admitida em 16/09/1999, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “11” para a referência “12”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “12” para a referência “13”, a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – BIANCA NONIS POLATO; Data de Admissão: 1º/08/2016; Reenquadramento: da referência “00” para a referência “01” a partir de 18 de julho de 2019, da referência “01” para a referência “02”, a partir de 17 de julho de 2022 e, da referência “02” para a referência “03”, a partir de 16 de julho de 2025.

II – CATIA NAIARA DE ARAUJO BRITO; Data de Admissão: 1º/08/2016; Reenquadramento: da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência “02” para a referência “03”, a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – KAROLAINE STEPHANY COSTA CASTRO; Data de Admissão: 19/02/2018; Reenquadramento: da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “02” para a referência “03”, a partir de 1º de janeiro de 2025.

IV – MARIA APARECIDA FRANCISCO; Data de Admissão: 10/10/1991 e desligada em 1º/07/2022; Reenquadramento: da referência “14” para a referência “15”, a partir de 1º de janeiro de 2022.

V – MARLI SOARES MARIA FARINELLI; Data de Admissão: 17/10/1991 e desligada em 1º/01/2022; Reenquadramento: da referência “14” para a referência “15”, a partir de 31 de dezembro de 2021.

VI – ROSANA SOCORRO TRESSI; Data de Admissão: 16/09/1999; Reenquadramento: da referência “11” para a referência “12”, a partir de 1º de janeiro de 2022 e da referência “12” para a referência “13”, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.364, de 26 de agosto de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 238/2026, de 26 de agosto de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em 29º e 30 lugares para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocados por meio do Decreto nº 11.351, de 18 de agosto de 2026, não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 2 (duas) vagas no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
32º	10319	CINTIA MELO ARANTES	57,50
33º	10401	MARCELA MUNIZ GROTO	57,50

Art. 2º Os candidatos convocados pelo presente Decreto atenderão às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO

Eu, TIAGO LUIS DE MELO, Secretário Municipal de Educação, venho por meio deste **CONVOCAR** os membros da **Comissão Municipal de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, decênio 2026-2036, nomeados pela Portaria nº 354, de 19 de junho de 2026 e os **Grupos de Trabalho Temporário do Fórum Municipal de Educação de Jales decênio 2026-2036.**

GT Temporário	Referência/Coordenação
GT – Escolas Municipais	Representantes titulares das unidades escolares da Rede Municipal no Fórum Municipal de Educação
GT – Escolas Estaduais	Representante titular da Unidade Regional de Ensino/SEDUC-SP no Fórum Municipal de Educação
GT – Escolas Particulares	Representante titular das instituições privadas no Fórum Municipal de Educação
GT – Ensino Técnico e Profissionalizante	Representante titular do ensino técnico e profissionalizante no Fórum Municipal de Educação
GT – Ensino Superior	Representante titular do ensino superior no Fórum Municipal de Educação

Dia 01/09/2026 (Terça Feira)
Horário: 08h00
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Jales, 25 de agosto de 2026.
TIAGO LUIS DE MELO
Secretário Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: LUCIANO MARQUES ARANTES – MEI. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor do contrato com empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em prédio único, em empresa localizada na cidade de Barretos - SP, com fornecimento de café da manhã, café da tarde, almoço e jantar, para pacientes do Município de Jales - SP que necessitam de tratamento Oncológico no Município de Barretos - SP, pelo período de 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 10.1 e 10.3 do Contrato, bem como, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 22 de julho de 2026 pelo Procurador-Geral do Município,

justificativa apresentada pelo Fundo Social de Solidariedade e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 58.298,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais) anual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2021 – Processo Licitatório nº 47/2021. VIGÊNCIA: Até 02/09/2027, a partir de 03/09/2026. Jales – SP, 17 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito do Município de Jales

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 24/08/2026. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e contrato com empresa especializada para execução de Calçadas (Passeios Públicos) em concreto de Diversos Imóveis da Prefeitura, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica prorrogado o prazo de execução e o presente contrato, com base na Cláusula 8 do Contrato, bem como, artigo 57, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado no dia 21 de agosto de 2026, pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 187/2023 – Tomada de Preço nº 19/2023 – Contrato 222/2023. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 24 de novembro de 2026, a partir de 27 de agosto de 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 24 de novembro de 2026, a partir de 27 de agosto de 2026. Jales – SP, 24 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para o transporte intermunicipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão da PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: LAZER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.768.087/0001-04, o lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 20 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: LAZER TRANSPORTES LTDA VALOR: R$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) – valor do quilômetro ASSINATURA: 20/08/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte intermunicipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2026 - Processo nº 450/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar do dia 18 de setembro de 2026. Jales - SP, 20 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	19.330.279,66	1.626.542,92	20.956.822,58
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.564.296,42	360.136,48	2.924.432,90
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	4.426.467,89	733.862,48	5.160.330,37
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	1.093.857,81	122.699,25	1.216.557,06
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	5.599.028,67	1.126.109,40	6.725.138,07
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	4.790.802,59	787.931,87	5.578.734,46
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	49.568,70	218.099,64	267.668,34
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	56.390,64	8.379,24	64.769,88
1121.01.0.1.06.00	Taxa de Licença de Demolição - PRINCIPAL	148,80	0,00	148,80
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	202.990,53	4.208,34	207.198,87
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	231.452,54	71.385,89	302.838,43
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	93.234,48	17.752,38	110.986,86
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	1.862.478,94	155.178,51	2.017.657,45
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	2.033.743,07	401.312,06	2.435.055,13
	Sub Total	42.334.740,74	5.633.598,46	47.968.339,20
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	33.180.224,24	3.885.561,87	37.065.786,11
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	2.680.078,59	2.680.078,59
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.046,49	263,95	12.310,44
	Sub Total	33.192.270,73	6.565.904,41	39.758.175,14
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	22.015.798,40	3.698.437,78	25.714.236,18
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	16.750.690,66	666.705,34	17.417.396,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	280.009,66	-77.783,02	202.226,64
	Sub Total	39.046.498,72	4.287.360,10	43.333.858,82
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	60.463,47	17.471,11	77.934,58
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	27.600,21	5.059,91	32.660,12
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	30.214,28	5.621,19	35.835,47
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	420,17	585,60	1.005,77
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	1.615,58	852,11	2.467,69
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	377,87	655,39	1.033,26
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	1.442,19	7,18	1.449,37
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	5.801,61	1.756,70	7.558,31
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	4.881,81	1.475,66	6.357,47
	Sub Total	132.817,19	33.484,85	166.302,04
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	986.365,04	114.097,46	1.100.462,50
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	96.408,75	14.591,08	110.999,83
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	82.704,82	38.164,06	120.868,88
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	7.144,05	3.400,62	10.544,67
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	54.256,04	28.733,04	82.989,08
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	5.043,33	3.030,48	8.073,81

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	6.592,51	5.267,17	11.859,68
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	783,26	551,66	1.334,92
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	13.397,57	3.882,10	17.279,67
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	2.429,71	44,10	2.473,81
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida Ativa	111.803,57	12.887,48	124.691,05
1122.01.0.3.03.01	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	8.520,61	1.367,85	9.888,46
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	1.005,04	439,09	1.444,13
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	350,67	33,96	384,63
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	3.456,97	184,46	3.641,43
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	619,88	45,07	664,95
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	1.102,08	68,81	1.170,89
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	204,16	16,90	221,06
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	74.204,59	11.620,85	85.825,44
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	9.201,58	1.760,65	10.962,23
	Sub Total	1.465.594,23	240.186,89	1.705.781,12
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	380.588,89	54.886,82	435.475,71
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	24.332,08	12.562,74	36.894,82
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	22.011,69	10.703,61	32.715,30
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	3.142,44	1.905,35	5.047,79
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	4.225,27	1.542,24	5.767,51
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	1.106,07	89,61	1.195,68
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	37.519,55	5.498,88	43.018,43
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	1.666,07	106,62	1.772,69
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	515,16	37,91	553,07
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	35.936,11	6.269,66	42.205,77
	Sub Total	511.043,33	93.603,44	604.646,77
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-6.636.044,66	-777.112,34	-7.413.157,00
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-2.409,23	-52,78	-2.462,01
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-4.403.159,55	-739.687,54	-5.142.847,09
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-3.349.504,17	-133.340,91	-3.482.845,08
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	-41.941,61	1.496,31	-40.445,30
	Sub Total	-14.433.059,22	-1.648.697,26	-16.081.756,48

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	102.249.905,72	15.205.440,89	117.455.346,61

Jales, 31 de JULHO de 2026

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA

Compras

Extratos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES. CONTRATADA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA. ASSINATURA: 24/08/2026. OBJETO: Adequações de serviços no contrato com empresa especializada em prestação de serviços de reforma de banheiros de alunos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Fica aditado o presente contrato, com base nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como parecer jurídico exarado no dia 21 de agosto de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa, todos juntados aos autos. VALOR: R$ 22.526,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 27/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/03/2027. Jales - SP, 24 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 86/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de elevador na EMEI Prof.ª Elza Pirro Viana, sem o fornecimento de peças, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, Cep. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 86/2025, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa. 1.CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O valor unitário fica reajustado em 4,317110%, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando de R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), para R$ 426,66 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). O valor global do contrato passará a ser R$ 5.119,92 (cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Fica o presente Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2026 a 01/09/2027. 3.CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Jales-SP, 26 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal. CONTRATANTE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATADA: LANCERS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, com coparticipação, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos e inativos e seus dependentes e aos vereadores/servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão bem como aos seus dependentes (com pagamento integral por parte destes), conforme Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011 e descrição contida no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: R$ 115.112,88 (cento e quinze mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: PERÍODO DE 20/09/2026 A 19/09/2027.

Jales, em 26 de agosto de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

.....